



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.368/03

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 16 de Dezembro de 2003.

Exmo. Sr.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 1 7 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

Dec 5º
17/12/03
[Assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3 1 7 9 (16 DE DEZEMBRO DE 2003.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a autorização pertinente para que possamos receber em doação uma área localizada na Rua Luiz Milano Filho, em frente ao loteamento Alpes de Caieiras, necessária para a construção do trevo de acesso ao citado loteamento, cujo proprietário propôs a doação com encargo da Prefeitura executar obras no local, consistentes na construção de acesso do trevo até a construção existente na área remanescente, bem como assentamento de tubos na travessia do córrego existente na propriedade, conforme consta no Processo nº 11276/2003.

Esclareço, por oportuno, que após a execução das obras exigidas foram avaliadas, pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a quem a execução estará afeta, e apresentaram um custo estimado no valor de R\$ 3.330,32 (três mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), contudo, a área que será recebida em doação apresenta o valor venal de R\$ 5.285,09 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), para o presente exercício, o que nos levou a entender que o erário público não sofrerá prejuízos com a transação, nem mesmo a uma eventual valorização da área remanescente após a execução das obras.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.


Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE
S.S. em 10/12/03

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3886/03
(16 DE DEZEMBRO DE 2003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, localizada na Avenida Luiz Milano Filho, neste Distrito e Município de Caieiras, de propriedade de Paulo Giovanni Bressan, conforme Processo Municipal nº 11276/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

SITUAÇÃO: Localiza-se a Rua Luiz Milano Filho, em frente a portaria do Alpes de Caieiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

PROPRIETÁRIO: PAULO GIOVANNI BRESSAN

ÁREA: 505,45m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Luiz Milano Filho onde mede 29,30m em reta, 26,01m em curva, e mais 38,69m em reta, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 1,00m, confrontando com o remanescente da área, do lado esquerdo mede 19,70m em reta e mais 11,18m em curva confrontando com o remanescente da área, nos fundos mede 16,65m e mais 44,34m confrontando o remanescente da área, perfazendo uma área total de 505,45m².

UNIC. DISCUSS. 10/12/03
S.S. [assinatura]

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ (16 DE DEZEMBRO DE 2003.)

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente para a construção de um trevo de acesso ao loteamento Alpes de Caieiras.

ARTIGO 3º - O encargos decorrentes com o recebimento da área em doação consistem na execução de obras de construção de acesso do trevo até a construção existente na área remanescente, bem como assentamento de tubos na travessia do córrego existente na propriedade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Dezembro de 2003.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA~~

~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

mc/

W